



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GOVERNADOR LINDENBERG – SAAE E A EMPRESA LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GOVERNADOR LINDENBERG – SAAE**, autarquia municipal, inscrita no CNPJ nº 04.764.154/0001-00, com sede à Rua João Cordeiro de Freitas, nº 168, Centro, Governador Lindenberg/ES, CEP 29.720-000, neste ato representado por sua Diretora, Sra. Karina Brunoro, brasileira, divorciada, agente política, portadora do CPF nº 097.XXX.XXX-40, residente e domiciliada na Rodovia Dário Salvador, s/n, Córrego Moacir, Governador Lindenberg/ES, CEP 29.720-000, cuja atribuição para assinatura do presente instrumento decorre do Decreto Individual nº 7.322/2025, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.207.352/0001-40, com sede na Avenida Princesa Isabel, nº 629, Sala 901, Edifício Vitória Center, Centro, Vitória/ES, CEP 29010-360, neste ato representado por ANDREOTTE NORBIM LANES, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 1XXXXX4 SSP/ES e inscrito no CPF nº 042.XXX.XXX-06, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 124, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021, bem como na Lei Municipal nº 1.090, de 24 de março de 2026, que autorizou a atualização do valor do benefício.



CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor unitário do benefício (alimentação), que passa de R\$ 620,40 (seiscentos e vinte reais e quarenta centavos) para R\$ 670,40 (seiscentos e setenta reais e quarenta centavos), mantendo-se a quantidade estimada de 26 (vinte e seis) beneficiários.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

A presente alteração decorre da Lei Municipal nº 1.090, de 24 de março de 2026, que promoveu a atualização do valor do benefício concedido aos servidores, visando a recomposição do poder aquisitivo e a adequação às condições atuais.

Ressalta-se que o contrato original possui natureza estimativa, sendo o presente reajuste aplicado ao período remanescente da vigência contratual, correspondente a 11 (onze) meses.

Considerando que já foram executados e pagos 2 (dois) meses do contrato inicial, fica estabelecido que o reajuste produzirá efeitos financeiros a partir do mês de março de 2026, sendo que, em relação a este mês, o valor correspondente à diferença do benefício será pago de forma retroativa, tendo em vista que os créditos já haviam sido anteriormente disponibilizados aos beneficiários com base no valor anterior.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO ADITIVO

Em decorrência da alteração promovida, o contrato sofrerá um acréscimo mensal de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais).

Considerando o período de 11 (onze) meses, o valor total do presente aditivo é de:



R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais).

CLÁUSULA QUINTA – DO NOVO VALOR CONTRATUAL

O valor global do contrato, que era de R\$ 209.695,20 (duzentos e nove mil, seiscentos e noventa e cinco reais e vinte centavos), passa a ser de:

R\$ 223.995,20 (duzentos e vinte e três mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).

CLÁUSULA SEXTA – DO PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO

O presente aditivo representa um acréscimo de aproximadamente:

6,82% (seis vírgula oitenta e dois por cento) sobre o valor inicial do contrato, encontrando-se dentro dos limites legais previstos no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original, não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento.

Governador Lindenberg/ES, 24 de abril de 2026.



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
GOVERNADOR LINDENBERG-ES.**
Autarquia criada pela Lei Municipal Nº 31, de 24 de abril de 2001.

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GOVERNADOR LINDENBERG
– ES**

Nome do representante: Karina Brunoro

Cargo: Diretora

CPF: 097.XXX.XXX-40

CONTRATANTE

LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

Nome do representante: Andreotte Norbim Lanes

Cargo: Advogado

CPF: 042.XXX.XXX-06

CNPJ: 19.207.352/0001-40

CONTRATADO